



**Riachuelo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
ESTADO DE SERGIPE**

**LEI Nº 690/2021  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

---

**DISPÕE sobre a Mudança de Nome de Logradouros Públicos do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, autorizado a mudar o nome do Conjunto Habitacional, ora denominado de “Antônio Carlos Valadares”, localizado no Bairro Divineia, para denominar de Conjunto Habitacional “Alcides Alves de Rezende”, e dá outras providências.

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal de Riachuelo tomará todas as providências necessárias para fazer a mudança e a Identificação do Citado Logradouro Público.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Riachuelo/SE, 20 de outubro de 2021.**

  
**Peterson Dantas Araújo**  
**PREFEITO**

---



Riachuelo

PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO  
CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE  
13128897000185

## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
2807	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	leis
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
lei nº690/2021	21/10/2021
RESUMO	
LEI Nº690/2021	

DATA	PUBLICADO POR
21/10/2021	Taynah Lima Fontes